

O Diário de Guarulhos
16/09/70 - Notação: caixa 15
Ruim

O DIARIO DE GUARULHOS

VERO DE LIMA — Diretor responsavel

ANO IX

FORMATO DIARIO OFICIAL

GUARULHOS, quarta feira 16 de setembro de 1970.

N.º 1626

MISSÃO HUMANA

Qual a razão por que não consegue o mundo estabelecer uma forma de sociedade estável e pacífica? Respondendo diremos: Por que os povos e as nações consagram - se às formas e aos sistemas políticos, sociais e economicos irracionalmente. E assim concebem suas leis e fazem funcionar sua jurisprudencia.

Os mais adiantados deles (povos e nações) usam o nome de Deus para inconscientemente melhor servir o Diabo. Porque onde quer que o Homem seja relegado a segundo plano, ali é o Demonio que governa e não Deus.

É certo que os povos e as nações têm o direito de promover o seu progresso e garantir a sua prosperidade. Mas não tem, mesmo assim, o direito de esmagar o homem. Se o Homem, foi criado à imagem de Deus é ele ipso facto quem representa o Criador na Terra - E, então, como justificar as filosofias e os regimes sociais que deturpam a missão divina e humana que deve desempenhar o Homem na Terra? Podem a Infancia, a Adolescência, a Juventude, a Velhice, o estado Pre nupcial, o Matrimonio e a Maternidade ceder o seu lugar e prioridade ao progresso e à prosperidade em nome das quais se estabelecem hoje a sociedade e o Estado, sem que ofendam as leis do Criador? Eis porque não é estável a sociedade dos povos e das nações do mundo.

PAPUS

EDITAL

Juizo de Direito da 1.ª Vara da
Comarca de Guarulhos
Cartorio do 1.º Oficio
Processo N.º 707/69

Edital para conhecimento de Terceiros, expedido dos Autos da Falencia que Industrias Reunidas Atlantico Ltda move contra Mohamad Ali El Fakik, com o prazo de trinta (30) dias.

O Doutor Alexandre Moreira Germano, Juiz de Direito da 1.ª Vara desta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por sentença M.M. Juiz de Direito em exercicio nesta comarca, nos autos da falencia requerida por Industrias Reunidas Atlantico Ltda., contra Mohamad Ali El Fakik, estabelecido à rua Hum, Jardim Pinhal 253, nesta cidade, que foi prolatada a r. decisão de extinção de obrigações, cujo teor é o seguinte: «Proc. N.º 707/69) 1.ª Vara. Vistos, etc. Tendo o falido, Mohamad Ali El Fakik, ilidido o pagamento do principal e demais cominações, nos termos do artigo 137, 2.º da Lei Falimentar, julgo extintas as obrigações do mesmo, encerrada que fica a falencia. Expeçam-se editais e ofícios de comunicação, na forma da lei, P.R.L. Guarulhos, 31 de julho de 1970. Ca) Ricardo Antonio Arcoverde-Credie. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorancia, expedir-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei, Guarulhos, tres de setembro de mil novecentos e setenta. Eu, (...), Escrevente autorizado, datilografei e subcrevi,

O Juiz de Direito da 1.ª Vara
Alexandre Moreira Germano

EDITAL

Juizo de Direito da 1.ª Vara da
Comarca de Guarulhos - SP -
- Cartorio do 1.º Oficio -

Edital de Primeira Praça nos Autos da Ação de Acidente do Trabalho, requerida por Floriza Alves de Freitas contra Depósito de Materiais de Construção 2.000 Ltda., em que figura como acidentado Pedro Antonio de Freitas, na forma abaixo: — Com o Prazo de Trinta (30) Dias.

O Dr. Mário Fernandes Braga, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia vinte e oito de Outubro p. vindouro, às 15,00 horas, no edificio do Forum desta Comarca, na Rua Felício Marcondes, n.º 120, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará em praça os bens penhorados nos autos da Ação de Acidente do Trabalho, requerida por Floriza Alves de Freitas contra Depósito de Materiais de Construção 2.000 Ltda., em que figura como acidentado Pedro Antonio de Freitas, constante de "uma área de terreno, medindo 380,00 m2. (trezentos e oitenta metros quadrados) mais ou menos, constituído do lote n.º 59, da Rua Projetada Santo Antonio, situado no Bairro de Itapegica, confrontando nos fundos com terreno de Rico & Cia., sendo que o referido imóvel, foi adquirido pelo executado José da Silva Cavadas, em partilha, como herdeiro de Joaquim Cavadas, conforme Certidão de Escritura Amigável lavrada no 172 Tabelião de Notas da Capital de São Paulo — Armando Sales, no livro 243, fls. 97, datada de 22 de setembro de 1.952, em que compareceram como outorgantes o Sr. Joaquim da Silva Cavadas e outros", imóvel esse avaliado em 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), preço por quanto será levado à praça para ser arrematado para quem maior oferta fizer acima da avaliação, sendo a venda feita a dinheiro à vista ou mediante fiador idôneo por três (3) dias. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, é expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 26 de agosto de 1.970. — Eu, (Masakatu Iwaoka), Escrevente Autorizado, datilografei e subcrevi.

O Jniz de Direito da 1.ª Vara,
— Mário Fernandes Braga —

AVISO AO PUBLICO

A Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., lamenta comunicar aos usua'rios que está obrigada, acatando notificação do DER, conforme decisão judicial, a recuar seus carros ao antigo ponto final da Av. Dr. Timo'tio Penteado, 1324 (Frente ao Cemiterio do Picango):

Essa medida sera' executada a partir de 0 (zero) hora do dia 21 de setembro (2a. feira)

Guarulhos, /12/09/1970.
E. O. VILA GALVÃO LTDA.

FILOSOFANDO

Segundo o proverbio, deve-se praticar o bem sem olhar a quem.

No entanto, a maioria da humanidade acha mais pratico viver alheia à sorte do proximo e, consequentemente, à propria.

Porta - se como aquele cidadão da anedota que dizia ao bombeiro que o acordava aos brados, á noite —

— Deixe queimar.. A casa não é minha.

BORBALEÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
N.º 113/70 - GP

O GABINETE DO INTERVENTOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz público para os devidos fins, os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

DIA 8.9.70.

- Proc. N.º 1261/70-DP - Adelino Brites da Silva Frade. Face as informações, defiro.
- Proc. n.º 1250/70-DP - Augusto Antonio Bezerra. Face as informações, conceda-se o benefício salário família para um dependente, a partir de agosto/70.
- Proc. n.º 1252/70-DP - Augusto Antonio Bezerra. Face as informações, defiro.
- Proc. n.º 1269/70-DP - Benedita Brancalioni. Face as informações, conceda-se trinta dias corridos de férias a partir de 8.9.70, devendo retornar ao serviço em 8.10.70.
- Proc. n.º 1199/70-DP - Eduardo Cenciarelli. Face as informações, conceda-se trinta dias corridos de férias a partir de 10.9.70, devendo retornar ao serviço em 10.10.70.
- Processo N.º 1249/70-DP - Eduardo Prado de Oliveira. Face as informações, conceda-se o benefício salário família para dois dependentes a partir de agosto/70.
- Processo N.º 1257/70-DP - Gilberto Tadeu Jucio. Face as informações, defiro.
- Processo N.º 1268/70-DP - Irineu Geronazzo. Face as informações, conceda-se o benefício salário família para um dependente a partir de agosto/70.
- Processo N.º 1256/70-DP - José Batista Alves. Face as informações, defiro.
- Proc. n.º 1262/70-DP - José Carlos Martin da Silva. Face as informações, defiro.
- Proc. N.º 1282/70 - DP - José Dirceu do Rosario. Face as informações, conceda-se o benefício do salário família para um dependente, a partir de agosto 70.
- Proc. n.º 1131/70 - DP - José Ferreira da Silva. Face as informações, conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 1.09.70, devendo retornar ao serviço em 25.09.70.
- Proc. n.º 1198/70 - DP - Kiyoshi Kawamoto. Face as informações conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 21.09.70, devendo retornar ao serviço em 14.10.70.

- Proc. N.º 1247/70 - DP - Laura Elias de Godoy. Face as informações, defiro.
- Proc. n.º 1248/70 - DP - Luiz Antonio de Araujo. Face as informações, defiro.
- Mem. N.º 259/70 - DP - Luiz de Paula. Face as informações, conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 10.12.70, devendo retornar ao serviço em 4.01.71.
- Proc. N.º 1125770 - DP - Mario Romão Pereira. Face as informações, defiro.
- Proc. n.º 1211/70 - DP - Moacir Pinheiro. Face as informações conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 26.8.70, devendo retornar ao serviço em 19.09.70.
- Proc. n.º 1251/70 - DP - Ricardo Bicudo. Face as informações, defiro.
- Proc. N.º 1224/70 - DP - Severino Cipriano de Oliveira. Face as informações conceda-se o benefício salário família para um dependente, a partir de agosto 70.

a) Sergio Canto Rabello
Chefe da Divisão do Pessoal

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITA:

DIA 8.9.70

- Processo N.º 7196/70 - Antonio Carlos Pinto. Indefero, por improcedencia, nos termos das informações do D.O.S.P.
- Processo N.º 7430/70 - Hermano Ferreira. Defiro, proceda-se o desembromento, solicitado, na forma indicada pela Seção de Rec. Imobiliária.
- Proc. N.º 7727/70 - José Djalma de Carvalho. Indefero, de acordo com as informações da Seção competente, a retificação solicitada já foi efetuada para o proximo exercicio.
- Proc. n.º 7886/70 - Maria da Assunção Alves. Defiro, proceda-se o cancelamento dos tributos indviduamente efetuados, a partir da origem da duplicidade, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.
- Proc. n.º 8056/70 - Antonio Fernandes Lario. Defiro, proceda-se o desembromento solicitado na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.
- Proc. N.º 8068/70 - Herminio Missi Defiro. proceda-se o cancelamento dos lançamentos em pauta, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.
- Proc. N.º 8093/70 - Antonio Augusto de Oliveira. Defiro, proceda-se o cancelamento do lançamento indevidamente efetuado, a partir da origem da duplicidade na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.
- Proc. n.º 8094/70 - Antonio Augusto de Oliveira. Defiro, proceda-se o cancelamento do lançamento indevidamente efetuado, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.
- Proc. n.º 8147/70 - Brasílio Anthunes Proença. Defiro, restitua-se ao contribuinte a importância de Cr\$ 53,06, paga em duplicidade, conforme comprovante em anexo.
- Proc. n.º 8151/70 - Domingos Martins Vilorinho. Indefero, de conformidade com as informações da Seção competente, improcede o alegado.

Proc. N.º 8195/70 - Paulo Pinheiro Xavier. Defiro, proceda-se o cancelamento do lançamento indevidamente efetuado e ora em cobrança executiva, conforme doc. fls. 4.

Processo N.º 8201/70 - Sebastiana Candida Carrachi. Defiro, proceda-se as retificações em pauta, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Processo N.º 8202/70 - Sebastiana Candida Carrachi. Defiro, proceda-se o cancelamento do lançamento indevidamente efetuado na forma indicada, bem como a devolução da importância de Cr\$ 15,60, indevidamente recolhida.

Proc. N.º 8203/70 - Carlos Rodrigues. Defiro nos termos do artigo 77 do decreto-lei complementar n. 9 de 31.12.69, tendo em vista as informações da Seção competente.

Proc. n.º 8238/70 - Manoel Neves. Defiro proceda-se o cancelamento dos lançamentos indevidamente efetuados, bem como, a restituição da importância erroneamente recolhida no total de Cr\$ 64,42

Processo N.º 8241/70 - Januário Bertolino. Defiro nos termos do artigo 77 do decreto-lei complementar n. 9 de 31.12.69, tendo em vista as informações da Seção competente.

Processo N.º 8245/70 - Benedito Rondon. Defiro, proceda-se o cancelamento do lançamento indevido, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Proc. n.º 8253/70 - Acácio Augusto da Silva. Indefero de acordo com as informações da Seção de Receita Imobiliária, o atual lançamento, acha-se efetuado corretamente, nada havendo a reavisionar-se.

Proc. n.º 8311/70 - Congregação Cristã do Brasil. Defiro, proceda-se o cancelamento do lançamento em pauta, face à imunidade fiscal atribuída à requerente.

Processo N.º 8331/70 - Suetio Iyama. Defiro, proceda-se o cancelamento do lançamento em pauta, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Proc. N.º 8336/70 - Lourival Neuman, defiro, proceda-se o englobamento solicitado, a partir do exercicio de 1971 na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Proc. N.º 8341/70 - Maria Marta Martins defiro, de acordo com as informações da Seção competente, proceda-se o cancelamento do lançamento em pauta.

Proc. n.º 8364/70 - João Lisse, defiro, proceda-se o cancelamento dos lançamentos indevidamente efetuados, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Proc. N.º 8396/70 - Lidia Gabriela de Araujo, defiro proceda-se o cancelamento do lançamento indevidamente efetuado e as demais retificações na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Proc. n.º 8410/70 - Elizabeth Florencio da Silva, defiro, procedam-se os cancelamentos, alterações e devolução da importância de Cr\$ 23,40 indevidamente recolhida, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

a) José Intino Testone
Chefe Div. Receita

Guarulhos, 14 de setembro de 1970
Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

segue na pag: 3

PRÉFEITURA EDITAL

DECRETO N.º 2543

de 25 de agosto de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Avenida.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, Capítulo II do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timoteo Penteado, s/n.º, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Herminio do Nascimento Martins, com Inscrição Cadastral sob n.º 43-74-29 e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5708/70, desta Prefeitura, a saber:

«Tomando como referencia o P.C. formado pelo futuro alinhamento das ruas confluentes, Antonio Rabelo e Avenida Dr. Timoteo Penteado, seguindo por esta ultima em direção à Rua Lourdes Rabelo por 18,50m, vamos encontrar o ponto A; seguindo em reta pela mesma direção por 18,00m, teremos o ponto B; defletindo à direita 60º00' por 4,60m, teremos o ponto C; defletindo à direita 120º30' por 19,50m, teremos o ponto D; defletindo à direita 76º15' por 4,00m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área em questão, num total de 73,10m² de terreno desapropriado.»

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 25 de agosto de 1970.
Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e cinco de agosto de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2544

de 25 de agosto de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Avenida.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timoteo Penteado, n.º 4331, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Maria da Gloria Matos, com Inscrição Cadastral sob n.º 29-26-13 e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do Processo N.º 5715/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como referencia o P. C. formado pelo futuro alinhamento das ruas confluentes, José A. Marcelo e Avenida Dr. Timoteo Penteado, seguindo por esta ultima em direção à rua São Gabriel por 2,25m, vamos encontrar o ponto A, seguindo em reta pela mesma direção por 10,50m, teremos o ponto B; defletindo à direita 93º00' por 3,30m, teremos o ponto C; defletindo à direita 87º15' por 10,50m; teremos o ponto D; defletindo à direita 86º30' por 2,90m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área em questão, num total de 32,55 m² de terreno desapropriado.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 25 de agosto de 1970
Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e cinco de agosto de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente.

EDITAL

DECRETO N.º 2546

de 25 de agosto de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública para alargamento de Avenida.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timoteo Penteado 3050, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Orlando Belinfante, com Inscrição Cadastral sob n.º 44.01.04 e destinada para alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do Processo N.º 5720/70, desta Prefeitura, a saber:

«Tomando como referencia o P.C. formado pelo futuro alinhamento das ruas confluentes, Pernambuco e Avenida Dr. Timoteo Penteado, seguindo por esta ultima em direção à Rua Santa Catarina em reta 23,25m, vamos encontrar o ponto A; continuando na mesma direção por 10,00m, teremos o ponto B; defletindo à esquerda 91º00' por 2,60m, teremos o ponto C; defletindo à esquerda 89º00' por 10,00m teremos o ponto D; defletindo à esquerda 88º30' por 2,50m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área em questão, num total de 22,50m² de terreno desapropriado.»

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 25 de agosto de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor
Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e cinco de agosto de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

segue na pag. 4

PREFEITURA EDITAL

DECRETO N.º 2547

de 25 de agosto de 1970

“Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Publica, para alargamento de Avenida.”

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, Capítulo II, do Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Publica, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timoteo Penteado, s/n.º Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Albino Joaquim Pinheiro, com Inscrição Cadastral sob n.º 46-05-21 e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do Processo N.º 5821270, desta Prefeitura, a saber:

“Tomando como referencia o P. C. formado pelo futuro alinhamento das ruas confluente, Goiás e Avenida Dr. Timoteo Penteado, seguindo por esta ultima em direção à Rua Pernambuco por 48,25m, vamos encontrar o ponto A, continuando em reta na mesma direção por 8,10m, teremos o ponto B; defletindo à esquerda 91º00' por 2,00m teremos o ponto C; defletindo à esquerda 90º30' por 8,10m, teremos o ponto D; defletindo à esquerda 90º00' por 2,00m, retornaremos ao ponto A; encerrando a área em questão, num, total de 16,20m, de terreno desapropriado.”

Artigo 2.º - Havendo concordancia quanto ao preço e firma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 25 de agosto de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor.

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar publico de costume em vinte e cinco de agosto de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2548

de 25 de agosto de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Publica, para alargamento de Avenida.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Publica, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timoteo Penteado n. 2360, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Joaquim Vaz Ribeiro e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do Processo N.º 5833/70, desta Prefeitura, a saber:

“Tomando como referencia o ponto A, P.C. do futuro alinhamento da Rua Goiás e Avenida Dr. Timoteo Penteado, seguindo por esta ultima em reta de 32,50m, teremos o ponto B; defletindo à esquerda 91º30' por 1,40m, teremos o ponto C; defletindo à esquerda 89º00' por 32,50m, teremos o ponto D; defletindo à esquerda 90º30' por 7,50m, teremos o ponto E; defletindo 180º00' entraremos em curva de raio 7,00 e A.C. 90º00' desenvolvimento 10,99m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área em questão, num total de 48,39 m2 de terreno e 6,00m2 de construção desapropriados.”

Artigo 2.º - Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º

Artigo - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba propria do orçamento vigente, suplementada se necessario.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos, 25 de agosto de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar publico de costume em vinte e cinco de tembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2549

de 25 de agosto de 1970

“Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Publica; para alargamento de Avenida.”

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto Lei Complementar n.º 9 de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Publica, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timoteo Penteado, s/n.º, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Feliciano Costa Pinto, tendo como compromissario Marlene Tomazeli, Inscrição Cadastral s/n.º e destinada para fins de alargamento de Avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do Processo N.º 5842/70, desta Prefeitura, a saber:

“Tomando como referencia o P. C. formado pelo futuro alinhamento das ruas confluente, Goiás e Avenida Dr. Timoteo Penteado, seguindo por esta ultima em direção à Rua Pernambuco por 64,00m, vamos encontrar o ponto A, continuando em reta na mesma direção por 8,10m, teremos o ponto B; defletindo à esquerda 92º30' por 2,25m, teremos o ponto C; defletindo à esquerda 88º30' por 8,00m, teremos o ponto D; defletindo à esquerda 91º00' por 2,25m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área em questão; num total de 18,20 m2 de terreno desapropriado.”

Artigo 2.º - Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba propria do orçamento vigente, suplementada se necessario.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos, 25 de agosto de 1970]

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar publico de costume em vinte e cinco de agosto de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

segue na pag. 5

P R É F E I T U R A

E D I T A L

DECRETO N.º 2550

de 25 de agosto de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública para alargamento de Rua.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon n.º 142, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Karl Brandl, com Inscrição Cadastral sob n.º 20.13.16/17 e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do Processo N.º 5151/70, desta Prefeitura, a saber:

«Tomando como ponto de partida o P.I. formado pelos alinhamentos das Ruas Silvestre de Vasconcelos Calmon e Santa Luzia em direção a Avenida Emilio Ribas por 60,00m, vamos encontrar o ponto A de partida; seguindo pelo mesmo alinhamento por 25,00m, vamos encontrar o ponto B; defletindo 90º00' a esquerda por 1,00m, vamos encontrar o ponto C; defletindo 90º00' a esquerda por 25,00m, vamos encontrar o ponto D; defletindo 90º00' a esquerda por 2,25m, vamos encontrar o ponto A, encerrando a área em questão, perfazendo um total de 40,50 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786 de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 25 de agosto de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e cinco de agosto de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

E D I T A L

DECRETO N.º 2551

de 25 de agosto de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de rua.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, Capítulo II do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada a Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, s/nº, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a José Geraldo Marques, com Inscrição Cadastral sob nº 20.14.80 e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo nº 5155/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como ponto de referencia o P.I. formado pelo alinhamento da Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon e Rua Rafael Balzani em direção a Avenida Emilio Ribas por 20,00m, vamos encontrar o ponto A de partida; seguindo pelo mesmo alinhamento por 8,00m, vamos encontrar o ponto B; defletindo 90º00' a esquerda por 2,25m, vamos encontrar o ponto C; defletindo 90º00' a esquerda por 8,00m, vamos encontrar o ponto D; defletindo 90º00' a esquerda por 2,25m, vamos encontrar o ponto A, encerrando a área em questão, perfazendo um total de 18,00 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 25 de agosto de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e cinco de agosto de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

E D I T A L

DECRETO N.º 2552

de 25 de agosto de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de rua.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, n.º 197, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Frieda Elise Jacoba Van A, Kem, Inscrição Cadastral sob n.º 21-18-21 e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do Proc. n.º 5160/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como ponto de referencia o c. I. formado pelas ruas Silvestre de Vasconcelos Calmon com a José Barbosa em Pireção a Avenida Guarulhos por 87,00m, vamos encontrar o ponto A, de partida; seguindo pelo mesmo alinhamento por 9,50m, vamos encontrar o ponto B; defletindo 121º00' a esquerda por 1,00m, vamos encontrar o ponto C; defletindo 55º00' a esquerda por 10,00m, vamos encontrar o ponto D; defletindo 127º00' a esquerda por 2,00m, vamos encontrar o ponto A, encerrando a área em questão, perfazendo um total de 14,63 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 25 de agosto de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e cinco de agosto de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

segue na pag. 6

O Diário de Guarulhos

Guarulhos, 16 de setembro de 1970

PREFEITURA

EDITAL

PORTARIA N.º 589/70-GP
de 10 de setembro de 1970

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e

considerando o evento em que se envolveu oficial da gloriosa Polícia Militar do Estado de São Paulo, ficando caracterizado como sendo de natureza heróica;

considerando que a todo herói, deve a população render o seu tributo de maneira inequívoca;

considerando que a outorga de sua própria vida há que ser encarada como a mais alta prova de acendrado amor à população;

considerando que, embora irreparável, essa vida perdida jamais deverá ser esquecida;

considerando que a citada perda decorre de ato de absoluta selvageria praticado por aqueles que pretendem contrariar os destinos da Pátria;

considerando as honras de estilo, próprias de herói militar, a que faz juz o Ten. ALBERTO MENDES JUNIOR:

considerando tratar-se de munícipe guarulhense, que residia em Vila Galvão;

considerando o desejo de deixar gravado na memória; a lembrança daquele que se sacrificou pela Pátria e por todos nós representando a comunidade guarulhense, em conjunto com a 2ª Cia. Independente da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

RESOLVE: fazer celebrar, no próximo futuro dia 16, às 10 horas, na Igreja Matriz, u'a Missa "in memoriam" do oficial extinto, para a qual solicita o comparecimento de todos os Diretores e Chefes de Unidades Administrativas, bem como dos senhores funcionários.

Guarulhos, 15 de setembro de 1970
Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Registada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em quinze de setembro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

PERDEU SE

Perdeu - se carteira do CRC - SP N.º 4.825 pertencente a George Frederico Rinaldo João Otto Stegun, pede - se quem a encontrar devolve - la a Rua João Gonçalves n.º 263 - Nesta.



EDITAIS DE PROCLAMAS

DR. LOURIVAL DE OLIVEIRA, Escrivão do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito-sede do município e comarca de Guarulhos, Est. de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos no artigo 180 do Código Civil:

JOSÉ LOPES DOS SANTOS NETO e
D. SANDRA CONCEIÇÃO ROCHA.

ELE nascido em Votuporanga, deste Estado, a 13 de abril de 1949, profissão comerciário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Roque Lopes dos Santos e de D. Luzia Domingues dos Santos.

ELA nascida em Avaré, deste Estado, a 28 de fevereiro de 1953, profissão doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Durvalino Rocha e de D. Lourdes Lucila Marchesotti Rocha. G. 10-9-70.

ADEMAR REIS DE SOUZA e
D. IRENE DIAS.

ELE nascido em a Capital deste Estado, a 6 de janeiro de 1947, profissão militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Alfredo de Souza e de D. Odete Maurício de Souza.

ELA nascida em Votuporanga, deste Estado, a 28 de novembro de 1950, profissão industriária, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Onório Dias e de D. Maria da Silva Dias. G. 10-9-70.

MANUEL DAS NEVES PEDROSA e
D. MARIA DE LOURDES FERNANDES.

ELE nascido em Portugal, a 26 de janeiro de 1940, profissão comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de José Pedroza e de D. Adeline das Neves.

ELA nascida em a Capital deste Estado, a 22 de julho de 1947, profissão costureira, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Antonio Fernandes e de D. Maria Rosa Fernandes. G. 11-9-70.

ANTONIO CARLOS GRAÇA e
D. MARIA CHRISTINA DOS SANTOS.

ELE nascido em este distrito, a 1.º de maio de 1948, profissão industriário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Joaquim Graça e de D. Jesuina Barbosa Graça.

ELA nascida em Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a 20 de dezembro de 1951, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Orlando dos Santos e de D. Esther dos Santos. G. 14-9-70.

EDISON FERNANDES PRADO e
D. MARGARIDA LICHTENECKER.

ELE nascido em a Capital deste Estado, a 15 de abril de 1948, profissão industriário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de José Aparecido Prado e de D. Alice de Souza Fernandes Prado.

ELA nascida em a Capital deste Estado, a 14 de julho de 1946, profissão técnica de laboratório, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Max Lichtenecker e de D. Balbina Lichtenecker. G. 14-9-70.

ANTONIO DA SILVA FILHO e
D. ANGELA MARIA SANTANA.

ELE nascido em a Capital deste Estado, a 31 de outubro de 1940, profissão oleiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Antonio da Silva e de D. Antonia Miranda.

ELA nascida em a Capital deste Estado, a 10 de julho de 1954, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Democracio do Carmo Santana e de D. Nínia dos Santos. G. 14-9-70.

ANANIAS MALAQUIAS DA SILVA e
D. VALDINETE BISPO DOS SANTOS.

ELE nascido em Anadia, Estado de Alagoas, a 12 de julho de 1936, profissão operário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de D. Josefa Nazario dos Santos.

ELA nascida em Canhoba, Estado de Sergipe, a 30 de dezembro de 1949, profissão de prendas domésticas, e residente neste distrito, filha de Alonço Bispo dos Santos e de D. Elizabeth dos Santos Carvalho. G. 14-9-70.

ARLINDO DO NASCIMENTO REBORDAOS e
D. MARINA DELLAFINA

ELE nascido em Portugal, a 14 de outubro de 1946, profissão comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Luiz da Conceição Rebordãos e de D. Izilda Mariana Neves.

ELA nascida em este distrito, a 21 de outubro de 1949, profissão doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Antonio Dellafina e de D. Laurinda de Barros Dellafina. G. 11-9-70.

HORÁCIO OLIVEIRA CATTÁ PRETA e
D. MARIA IZABEL FERNANDES.

ELE nascido em a Capital deste Estado, a 6 de março de 1940, profissão escriturário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Antenor Oliveira Cattá Preta e de D. Palma Rosa Criniti Cattá Preta.

ELA nascida em Tapiratiba, neste Estado, a 13 de outubro de 1940, profissão professora primária, estado civil solteira, domiciliada e residente em São José do Rio Pardo, neste Estado, filha de Martiniano Luiz Fernandes e de D. Helena Demasi Fernandes. G. 8-9-70.

SEBASTIÃO LOURENÇO e
D. ANA SALETE FARIA.

ELE nascido em Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, a 17 de junho de 1945, profissão industriário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Antonio Lourenço Filho e de D. Jovita Maria Lourença.

ELA nascida em São Miguel Paulista, deste Estado, a 28 de outubro de 1947, profissão comerciante, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de D. Ondina Faria. G. 16-9-70.

WILSON ROBERTO PINTO VERIDIANO DE AGUIAR e
D. LIBERALINA IDATI DA CUNHA

ELE nascido em a Capital deste Estado, a 22 de maio de 1949, profissão bancário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Neptuno Pinto Veridiano de Aguiar e de D. Maria Borges de Aguiar.

ELA nascida em Presidente Epitácio, deste Estado a 19 de fevereiro de 1948, profissão bancária, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Luiz Julio da Cunha e de D. Maria Aparecida Cunha. G. 16-9-70.

PAULO AMADEU e
D. EUGENIA DE AZEVEDO.

ELE nascido em Oscar Bressane, deste Estado, a 29 de maio de 1943, profissão comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de José Amadeu e de D. Ernelinda Araújo.

ELA nascida em Bocaina, deste Estado, a 22 de novembro de 1948, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Antonio João de Azevedo e de D. Rosa Turibio de Azevedo. G. 14-9-70.

GERALDO BENTO PEREIRA e
D. APARECIDA MARIA DE JESUS MARTINS.

ELE nascido em Piscamba, estado de Minas Gerais, a 8 de agosto de 1942, profissão industriário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Antonio Bento da Costa e de D. Maria José Pereira.

ELA nascida em Mogi das Cruzes, deste Estado, a 5 de setembro de 1945, profissão tecelã, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de D. Maria Martins. G. 10-9-70.

MANOEL AFRICO DA SILVA e
D. MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO.

ELE nascido em Januária, Estado de Minas Gerais, a 7 de abril de 1944, profissão industriário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Gonzalo Africo da Silva e de D. Maria da Luz Barbosa.

ELA nascida em Januária, Estado de Minas Gerais, a 17 de julho de 1947, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Raul Neris de Brito e de D. Ana Maria de Brito. G. 14-9-70.

NATERCIO NOGUEIRA DA SILVA e
D. ANA MARIA DE CAMARGO RODRIGUES.

ELE nascido em Paulista, Estado de Pernambuco, a 4 de novembro de 1947, profissão industriário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Joaquim Nogueira da Silva e de D. Rita Francisca de Barros.

ELA nascida em São Paulo, Capital, a 15 de julho de 1949, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de José Cesar Rodrigues e de D. Maria de Camargo Rodrigues. G. 14-9-70.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo jornal "O Diário de Guarulhos".

O Escrivão
LOURIVAL DE OLIVEIRA

16.9.1970